ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 31/08/2021
VISTO

Lei nº 2.136 De 30 de agosto de 2021.

DENOMINA DE RUA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA FILHO O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOSÉ RUBENILDO DA SILVA E ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NO BAIRRO DE RENASCER II, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Faustino da Silva Filho o trecho entre as ruas José Rubenildo da Silva e Antônio Ferreira da Silva, compreendendo a Avenida 05, no bairro de Renascer II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 735, de 03 de junho de 1994.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2021; 198º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito